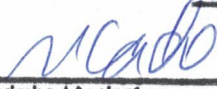




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLOS	
PROTOCOLO Nº 940	
DATA.	20 MAR 2025
	HORA: 10:22
	
Carimbo / Assinatura	

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.756, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional e estabelece outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal denominada Instituto Presbiteriano Educacional, localizada no Setor Central.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da criação e funcionamento da Escola Municipal referida no artigo anterior serão custeadas com recursos próprios do Município de Gurupi e de outras fontes de receita previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias para a estruturação, organização e funcionamento da Escola Municipal Instituto Presbiteriano Educacional, incluindo a nomeação de servidores, aquisição de materiais e celebração de convênios, parcerias ou contratos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Março de 2025.**



**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal